

GAFISA S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE nº 35.300.147.952
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026**

1. Data, Hora e Local: no dia 13 de agosto de 2026, às 13:00 horas, em formato híbrido, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Gafisa S.A. ("Companhia" ou "Gafisa"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco I, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Larangeira Jácome (Presidente), Antonio Carlos Romanoski e Leo Julian Simpson, bem como dos Diretores da Companhia Luis Fernando Garzi Ortiz, Carmelo Aldo Di Leta, Frederico Pereira Kessler e Taimir Larissa Contro Barbosa.

3. Mesa: Eduardo Larangeira Jácome – Presidente; Carmelo Aldo Di Leta – Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias **(i)** ratificar a aprovação e concordância com o valor das ações de emissão da sociedade **Hotéis Chami S.A.** ("Ações") apurado em laudo de avaliação para fins da adjudicação das Ações, titularizadas por sociedade controlada indiretamente pela Companhia (a RK8 SPE Empreendimentos e Participações Ltda.), à **GLORIA VIII SPE Participações Imobiliárias Ltda.** ("Glória"), conforme procedimento de adjudicação judicial perante o Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Adjudicação") ("Operação"); **(ii)** ratificar todos os demais termos e condições do acordo com a Glória, que culminou na transferência das Ações via adjudicação judicial; e **(iii)** e ratificar todos os atos já praticados e documentos celebrados pela Diretoria da Companhia que se fizeram necessários à efetivação da Operação, bem como autorizar a prática de todos os atos que porventura se façam necessários para a conclusão e implementação da Operação.

5. Deliberações: Instalada a reunião, os Diretores apresentaram breve histórico do tema objeto de deliberação, fazendo referência **(1)** à reunião realizada em 17 de abril de 2026 do Conselho de Administração, com a presença de membros da Diretoria ("Reunião Conjunta"), na qual foi aprovada a versão atualizada do plano de negócios da Companhia, tendo dentre seus objetivos a redução da alavancagem da Companhia, sendo a potencial alienação do empreendimento Hotel Praia Ipanema uma das alternativas consideradas para esse fim, considerando que o desenvolvimento do empreendimento seria pouco atrativo para a Companhia pela complexidade do produto e pelo elevado montante de recursos a serem dispendidos com a manutenção e desenvolvimento do imóvel e obras necessárias, inclusive diante da necessidade de alavancagem adicional para viabilizar os investimentos necessários ao projeto; **(2)** aos passivos relacionados ao Projeto e os processos judiciais em curso, especialmente àquela, na qual foram penhoradas as ações da Hotéis Chami S.A. em favor de Glória; **(3)** às propostas não vinculantes recebidas pela Companhia nos últimos meses para aquisição do ativo, cujos valores eram substancialmente inferiores ao valor atribuído ao ativo no âmbito da Adjudicação; **(4)** às tratativas com o grupo Glória, novo credor da Execução, acompanhadas de perto pelo Sr. Eduardo Jácome, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, seguidas da apresentação de Instrumento de Transação ao juízo da Execução; **(6)** à nova Reunião Conjunta, realizada em 30 de

julho de 2026, para que todos fossem atualizados a respeito do andamento do plano de negócios dentre os quais, do procedimento de adjudicação objeto da Operação.

Após as discussões, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

- (i) Ratificar a aprovação e concordância com o valor das Ações, apurado em laudo de avaliação para fins da adjudicação das Ações à **GLORIA VIII SPE Participações Imobiliárias Ltda.**, conforme procedimento de adjudicação judicial perante o Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, totalizando R\$223.114.000,00, o qual culminou na transferência da totalidade do Projeto Praia Ipanema.

Consigna-se que o laudo de avaliação econômico-financeira das Ações foi elaborado pela Safe Harbor Consultoria Ltda., na data-base de 31 de março de 2026, o qual, na visão da Administração, reflete adequadamente todos os elementos relativos ao ativo, e homologado judicialmente.

- (ii) Ratificar os demais termos e condições do acordo celebrado com a Glória, no âmbito da Operação.

Consigna-se que, na visão da Administração, a adjudicação do ativo está alinhada ao melhor interesse da Companhia, considerando os seguintes aspectos:

- o plano de negócios da Gafisa tem entre seus objetivos a redução da alavancagem da Companhia, sendo a potencial alienação do Hotel Praia Ipanema uma das alternativas consideradas para esse fim, conforme evidenciado Avisos de Fato Relevante divulgados pela Companhia em 1º de dezembro de 2023 e 16 de abril de 2024;
- a Companhia recebeu, nos últimos meses, propostas não vinculantes para aquisição do ativo cujos valores, na avaliação da administração, eram substancialmente inferiores ao valor atribuído ao ativo no âmbito da adjudicação;
- o valor atribuído o ativo no âmbito da Adjudicação supera substancialmente os valores das propostas não vinculantes recebidas pelo ativo nos últimos meses, assegurando à Companhia justo valor pelo ativo, sendo o valor da Adjudicação destinado à baixa imediata de litígios judiciais e de passivos relacionados ao projeto dos quais a Gafisa é garantidora ou corresponsável; e
- a transferência do ativo desonera a Companhia de buscar alavancagem para viabilizar os investimentos necessários à incorporação e construção do projeto;

A Administração consigna, também, que a Glória não é parte relacionada à Companhia.

Os documentos relativos à presente deliberação permanecerão arquivados na sede da Companhia.

- (iii) Ficam ratificados todos os atos praticados e documentos celebrados pelos membros da Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente

constituídos que foram necessários à implementação da Operação, nos termos acima descritos, além de autorizar a Diretoria a praticar todos os atos que se façam necessários para a completa implementação da Operação.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada.

São Paulo, 13 de agosto de 2026

Confere com a original, lavrada em livro próprio

Mesa:

Eduardo Larangeira Jácome
Presidente da Mesa
**Presidente do Conselho de
Administração**

Carmelo Aldo Di Leta
Secretário da Mesa
Diretor